

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 002 /2019, 018
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

LIDO
Em, 05/02/19
Secretaria Legislativa

**"CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DE
BRASÍLIA AO SENHOR SÉRGIO
FERNANDO MORO"**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Sérgio Fernando Moro.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 002 / 2019
Folha Nº 01 MC

O presente Projeto tem por finalidade homenagear o Senhor Sérgio Fernando Moro, nascido em 1 de agosto de 1972 em Maringá, é o atual Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, ex-magistrado, escrito e professor universitário.

Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (1995), é mestre e doutor pela Universidade Federal do Paraná. Foi juiz federal titular da 13.ª Vara Criminal Federal de Curitiba e professor de direito processual penal na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

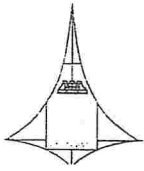
É autor de livros na área jurídica, foi professor da Universidade do Paraná e do Centro Universitário Curitiba.

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/Jan/2019 17:54

SÉRGIO
VIANA

EDUARDO

MARTINS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Em 1998, cursou o Program of Instruction for Lawyers na Harvard Law School. Especialista em combate a crimes financeiros, lavagem de dinheiro e organização criminosa foi responsável pela Operação Lava Jato que, conforme o Ministério Público Federal, é o maior caso de corrupção e lavagem de dinheiro apurado até a presente data, bem como atuou no caso Banestado e foi juiz instrutor no Supremo Tribunal Federal, em 2012.

Em 2015, o Tribunal do Trabalho da Paraíba condecorou-o com a Medalha de Honra ao Mérito, concedida a juristas que se destacam no Direito do Trabalho ou que prestaram relevantes serviços à Justiça do Trabalho. Nesse mesmo ano, o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná concedeu-lhe a Ordem das Araucárias e a Ordem do Mérito Cívico, concedida pela Liga da Defesa Nacional.

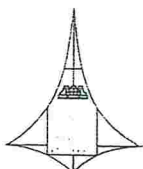
Em junho de 2016, recebeu a Comenda no Grau de Grã-Cruz conferida pela Confederação Maçônica do Brasil. No mês de agosto, o Exército brasileiro conferiu-lhe sua maior honraria, a Medalha do Pacificador, em virtude dos "relevantes serviços prestados ao país".

A Justiça militar da União, em março de 2017, o condecorou com o grau de Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar. Em abril, recebeu o grau de Oficial da Ordem do Mérito Militar em cerimônia comemorativa do Dia do Exército.

Outrossim, em outubro de 2017, foi premiado pela University of Notre Dame du Lac, South Bend, Indiana, tendo em vista a dedicação exemplar aos ideais pela qual a Universidade preza desde 1992.

A mesma universidade lhe concedeu, em maio de 2018, o título de Doctor of Laws, honoris causa, "por ser um exemplo claro de alguém que vive os valores e que luta pela justiça sem medo ou favor".

Recebeu, ainda em 2018, o prêmio de "Pessoa do Ano" em Nova Iorque, Estados Unidos. O prêmio foi entregue pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

É inegável o importante serviço prestado por este cidadão à sociedade de Brasília e do Brasil.

Desta forma, só nos resta rogar aos pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de sessões, em

de 2019.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD-DF

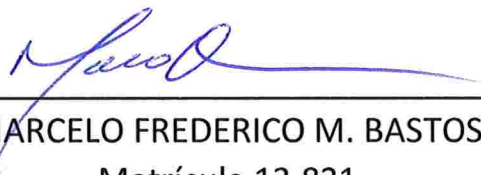
Setor Protocolo Legislativo
PDC Nº 0021/2019
Folha Nº 03 MC.

Assunto: Consulta ao Gabinete sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/19**.

Autoria: Deputado (a) **Robério Negreiros (PSD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, **Projeto de Decreto Legislativo nº 264/07**, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sérgio Fernando Moro”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 07/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor especial